



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE LEI PAULO
GUSTAVO**

EDITAL DE RESULTADO FINAL

MODALIDADE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – OUTRAS ÁREAS DE CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado Preliminar Parcial do Chamamento Público nº 04/2024 para Modalidade Termo de Execução Cultural para seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”.

Art. 2º- O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto ao recurso apresentado e no Anexo II constam o projeto cultural selecionado, bem como o suplente.

Art. 3º - Para seleção dos projetos, conforme disposto no item 12.11 do Edital, a classificação final e seleção dos projetos foi realizada pela ordem de pontuação.

Art. 4º - Conforme disposto no item 14 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, a fase de habilitação somente será concluída após o resultado final, sendo que os selecionados, deverão apresentar toda a documentação no prazo improrrogável de 02 dias corridos, após a publicação do presente Edital de Resultado Final, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Avenida Minas Gerais, 301, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória em envelope lacrado.

Art. 5º - Após esse prazo, aqueles que não apresentarem todos os documentos indicados serão automaticamente inabilitados, considerando-se exaurida a esfera administrativa. Os documentos somente serão recebidos por meio do protocolo geral da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Avenida Minas Gerais, 301, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

Art. 6º - Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado, será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme item 15 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024.

Art. 7º - O agente cultural, deverá estar atento e cumprir os prazos do item 11.1 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, sob pena de perda do apoio financeiro e



convocação do suplente para assumir a vaga, se houver tempo hábil para a sua contratação.

Art. 8º - O pagamento será realizado em parcela única diretamente na conta bancária indicada, cabendo à Secretaria atualizar todas as certidões apresentadas para que seja possível realizar o repasse.

Art. 9º - No caso de certidão indisponível, não será possível à Secretaria de Cultura realizar o pagamento, desse modo, é imprescindível que os selecionados mantenham em dia todas as certidões e se certifiquem junto à instituição bancária que não há qualquer restrição ao recebimento do depósito.



ANEXO I
DOS RECURSOS

Apoio Projeto Culturais, Recreativas e de Lazer

PROTOCOLO	NOME INSCRITO	NOME PROJETO	RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS	DECISÃO DOS RECURSOS
198865	Danieli Poliane Aparecida de Souza	Música na Praça	Não considerado. Foi solicitada a revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo requerente e pela Comissão, mantém-se a decisão da comissão quanto ao recurso apresentado.



ANEXO II

Projetos Selecionados

Apoio Projeto Culturais, Recreativas e de Lazer – 22.500,00 Pessoa Jurídica – 01 vaga.

NOME INSCRITO	TIPO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Edivaldo Luiz Leite (ELL MARKETING E EVENTOS)	Pessoa Jurídica	Recreação Infantil	95	Selecionado
Danieli Poliane Aparecida de Souza	Pessoa Jurídica	Música na Praça	85	Suplente

DANIELLA GOMES

PAULO SÉRGIO BUENO

EDER BALDOINO FERREIRA